



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2026/00210

Bento Gonçalves, 02 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Anderson Zanella
Presidente
Gabinete da Presidência

Assunto: Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00023.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2026/00317, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2026/00023, comunicamos a Vossa Excelência que, segundo a Secretaria Municipal de Educação, os pedidos de transporte escolar são analisado com fundamento no Decreto Municipal nº 12.950, de 23 de setembro de 2025.

Atualmente, constam no sistema 2.118 pedidos de transporte escolar aprovados e 112 negados, sendo que, todas as solicitações de transporte escolar que constam no sistema com status “negado” possuem fundamentação no Decreto Municipal nº 12.950/2025.

Informamos ainda, que a metodologia adotada para a definição da ocupação dos veículos e para a reorganização das rotas observa critérios técnicos de planejamento operacional do transporte escolar, pautando-se nos princípios da eficiência, economicidade, segurança dos usuários e continuidade do serviço público.

Para a composição das rotas, são considerados parâmetros como a localização georreferenciada dos pontos de embarque e desembarque, a distância entre a residência do aluno e a unidade escolar, a capacidade nominal dos veículos, o tempo máximo de deslocamento, bem como a otimização dos itinerários com vistas à redução de sobreposição de trajetos e ao melhor aproveitamento da frota disponível. Desta forma, o

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 199664-9771 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=199664-9771>



GPBGOFI202600210A

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

transporte escolar está organizado em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, segurança, interesse público e proteção integral dos estudantes.

Ressaltamos que não houve alterações significativas decorrentes das adequações realizada, permanecendo asseguradas as condições de segurança dos estudantes e o acesso regular às unidades escolares, sem prejuízo à sua rotina de funcionamento.

Cabe destacar, que as situações específicas envolvendo crianças de menor idade, irmãos matriculados na mesma unidade escolar e famílias em situação de vulnerabilidade social são devidamente analisadas no âmbito das rotinas administrativas do transporte escolar, sendo adotadas as medidas cabíveis conforme as particularidades de cada caso. Tais situações são efetivamente contempladas e tratadas nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 12.950, de 23 de setembro de 2025, que prevê a análise individualizada de casos especiais relacionados a áreas de risco, locais de difícil acesso, restrições físicas que impeçam a locomoção e situações de vulnerabilidade social, assegurando o adequado atendimento às necessidades dos estudantes.

O processo de solicitação de transporte escolar é iniciado pela família do estudante. Posteriormente, a escola em que o aluno está matriculado realiza a inserção do requerimento no sistema próprio. Após essa etapa, o Setor de Transporte Escolar procede à análise técnica do pedido. Em caso de deferimento, são encaminhadas à unidade escolar as informações pertinentes, tais como o nome da empresa responsável, a rota estabelecida e os dados de contato da prestadora do serviço.

Por fim, informamos que sempre que ocorre eventual indeferimento de uma solicitação de transporte escolar, é assegurada à família a possibilidade de buscar esclarecimentos quanto aos motivos da decisão. O Setor de Transporte Escolar mantém-se disponível e solícito para prestar as devidas informações e orientações. Ressaltamos que, em caso de apresentação de novos elementos, como a anexação de documentos complementares ou a demonstração de situação superveniente, a solicitação pode ser novamente analisada, possibilitando a reavaliação do caso à luz das informações atualizadas.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa Legislativa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Andreza Ana Peruzzo
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

- assinado eletronicamente -

Amarildo Lucatelli
Prefeito Municipal



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 199664-9771 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=199664-9771>



GPBGOFI202600210A